

ATA Nº. 25/99

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1999.***

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, no Plenário da Câmara Municipal de Agudo, realizou-se a quinta Sessão Plenária Extraordinária do ano. Presentes os Vereadores ADRIANA GOLTZ (PDT), ARLINDO CASSEL (PPB), BETO MÜLLER (PPB), LAURO BECKER (PSDB), LÉO ANNUNCIAÇÃO (PMDB), NAEDY WRASSE (PSDB), NICO STEFENON (PMDB), RENI BOIJINK (PDT) e VILSON DIAS (PPB).*****

Às vinte e duas horas, após verificar a existência de quórum legal para tal, o Senhor Presidente, vereador BETO MÜLLER, declarou instalada a sessão que foi realizada a requerimento dos Vereadores NAEDY WRASSE e VILSON DIAS. Na **ORDEM DO DIA** tramitavam os Projetos de Lei nrs. 36/99-E, 37/99-E e 38/99-E, além do Projeto de Resolução nº. 02/99. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº. 37/99-E, que “Autoriza contratação de merendeira, por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, nenhum vereador manifestou-se; em votação, o Projeto de Lei nº. 37/99-E foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº. 38/99-E, que “Concede subvenção social à Associação de Idosos de Agudo e dá outras providências”: o Vereador RENI BOIJINK disse que aquela subvenção era merecida e que a mesma possibilitaria a ida de idosos agudenses a encontro no Paraná; o Vereador ARLINDO CASSEL disse ser justa a aprovação da matéria, pois possibilitaria participação de agudenses em Encontro de Idosos e porque fora concedida subvenção a outras entidades; em votação, o Projeto de Lei nº. 38/99-E foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Resolução nº. 02/99, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal de Agudo para 2000”, nenhum vereador fez uso da palavra; em votação, o Projeto de Resolução nº. 02/99 foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº. 36/99-E, que “Altera redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.213/99”, nenhum vereador manifestou-se; em votação, o Projeto de Lei nº. 36/99-E foi aprovado por unanimidade de votos. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata que, após votada, vai assinada por quem de direito.

SALA DAS SESSÕES, AOS 28 DE JUNHO DE 1999.A.S.*****

.....